



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230112PE00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RUA DIRSON ANDRADE, 103 - CENTRO - SERTÃOZINHO - PB.

CEP: 58268-000 - E-mail: prefeituradesertaozinho.pb@gmail.com - Tel.: (83) 3685-1073.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.771/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:45 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação na modalidade Pregão nº 00001/2023, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal.

Data de abertura da sessão pública: 02/02/2023. Horário: 08:45 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 02/02/2023. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: <https://bnc.org.br/sistema/>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>; e

2.6.2.Pelo e-mail: prefeituradesertaozinho@gmail.com.

2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos

sites:

<http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 10 (dez) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho:

02.02.2.006.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.03.2.008.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.04.2.013.08.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.04.2.050.08.243.2013.3.3.90.30.00.00.00.00.0501
 02.05.2.011.10.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0621
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0600
 02.06.2.010.12.361.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.0540
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.0541
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.0542
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.0569
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.0569
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.0550
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.0541
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.0540
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.0542
 02.07.2.014.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.08.2.007.20.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0661
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.10.2.045.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660
 02.10.2.046.08.243.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660
 02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660
 02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.10.2.042.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.11.2.002.04.122.1002.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.12.2.071.26.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>.

7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

8.10.O licitante poderá substituir aqueles documentos de habilitação, exigidos neste certame, que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal, apresentando, obrigatoriamente, em substituição apenas aos documentos por ele abrangidos, a respectiva "Declaração" de situação do fornecedor, emitida pelo referido sistema, em plena validade, assim considerada: a data de vencimento do cadastro e, principalmente, a validade do documento registrado.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.
- 11.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.7.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.7.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.9.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.11.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Ressalvado o disposto no item 8.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emissão recente. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.
- 12.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.
- 12.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.
- 12.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.
- 12.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.7. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou do DISTRITO FEDERAL, pois é integrada também aos TERRITÓRIOS (informações presente na própria certidão), com validade não superior a 30 dias, excerto nos casos em que a validade expressa na própria seja maior ou quando não tiver prazo de validade expresse, neste caso em particular, a sua emissão não deverá ser superior a 120 dias a contar da data prevista para abertura da(s) proposta(s). Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.9. Consulta CONSOLIDADA de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União ou de NADA COSNTA ou de LICITANTES INIDÔNEOS de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, emitida recentemente, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Observações: entender-se-á por Atestado, DECLARAÇÃO confeccionada em papel timbrado pela contratante, assinado por seu responsável, ou EMPENHO emitido pelo próprio contratante ou por sítio eletrônico de Órgãos Públicos Fiscalizadores (TCE, TCU, CGU) ou ainda, por NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e, NFS-e que permitem sua aferição por meio de consulta eletrônica) emitida por terceiros em nome do participante ou emitida pelo próprio.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10. O primeiro subitem deste ITEM/TÓPICO que trata da ELABORAÇÃO DE PROPOSTA será subsidiada também pela disciplina do tópico DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e seu subitem que trata do ERRO SANÁVEL. Com isto, a CPL por intermédio do seu representante, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Decreto nº 1.024 de 2019.

13.11. Das Marcas/Modelos: sendo uma responsabilidade do participante escolher e a registrar na sua Proposta ou por outros meios quando for de forma eletrônica, esta passa a ser de total responsabilidade do licitante. É pertinente esclarecer que a CPL por intermédio do seu representante não tem no momento da sessão cunho técnico que abranja os diversos item(ns) licitados, por isso, saber se a referida marca atenderá o edital na sua íntegra se torna impossível e inviável durante a sessão, excertos nos casos em que os concorrentes as provoquem (a CPL), alertando-as que a referida marca não atenderá o edital. Por isso, disciplinar-se-á sobre a temática, o princípio da vinculação ao edital, previsto em diploma legal pertinente apaziguada pelo art. 37, inciso XXI da Constituição ficando a discriminação do item superior aos demais documentos apresentados (marcas, modelos, catálogos e etc.), ou seja, nenhum outro documento irá sobrepujar a discriminação do editalício do respectivo item, ficando o licitante vencedor obrigado a substituir o(s) item(ns) e sua(s) respectiva(s) marca(s)/modelo(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) se for constatado e comprovado que a(s) marca(s)/modelo(s) escolhido(s) e registrado(s) na proposta não atender(em) as especificações do edital na sua íntegra.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DO CONTRATO

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comortar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/sistema/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba.

23.15.Doutrinas também previstas:

1. DISPENSA DE ALVARÁ: Conforme doutrina a Lei 13.874/2019, art. 1º, §6º; art. 3º, I e art. 9º, §5º e também da Resolução nº 51, de 11 de julho de 2019, no Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo

risco ou "baixo risco A", para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de: II - baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.; com isto dispensando as empresas conceito de baixo risco ou baixo risco A, para operação ou funcionamento de atividade econômica. Sendo as empresas participantes beneficiadas pela referida resolução e com sítio, sendo dispensadas de apresentarem de Alvará sanitário ou documento equivalente.

2. **DISPENSA PARA O MEI:** Os Microempreendedores Individuais (quando for o caso e em objeto pertinente a sua atividade) não precisarão apresentar Balanço Patrimonial do último exercício social, por motivo de serem desobrigados de manterem contabilidade formal, a exemplo do que se exige. Dispositivos legais: Código Civil Brasileiro, art. 966, art. 970, art. 1.179, §2º; Resolução nº 16/2009 da C.G.SIM, art. 3º incisos III, IV, VII; Lei nº 11.598/2007; L.C. nº 123/2006 art. 18 -A, §1º.

3. **BENS A PRONTA ENTREGA OU LOCAÇÕES DE MATERIAIS:** Doutrinar-se-á neste diploma, na sua íntegra, o Decreto nº 8.538 de outubro de 2015 e em particular o art. 3º, quando o objeto pertinente for para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Com isto, a exigência do Balanço Patrimonial presente no item de habilitação será desconsiderada. Ressalta-se que tal benefício será atribuído apenas aos licitantes que através de documento pertinente comprovar seu enquadramento de porte empresarial sob uma licitação de objeto pertinente.

4. **REALIZAÇÃO DE PESQUISAS:** Este instrumento poderá atender a recomendação do Acórdão 2816/2014 [Plenário: "orientem os órgãos, entidades e secretarias administrativas que lhe estão vinculados ou subordinados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros, conforme previsto no art. 2º da IN SLTI/MP 5/2014, c/c o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993].

5. **INCUMBÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS:** Nesta edilidade, não constituiu incumbência obrigatória da CPL, realizar pesquisas de mercado em outros entes públicos ou privados, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7). Portanto, os preços que compõem a estimativa [média do(s) preço(s), menor(es) valor(es), preço de referência] do presente instrumento convocatório, advém das pesquisas e/ou estudos de mercado sobre preço justo praticado, realizados pelo setor demandante [que mais consumirá ou se utilizará do(s) serviço(s)].

6. **SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO:** Doutrina-se neste instrumento as disciplinas da LF 13.429 de 2017, prevista também no TERMO DE REFERENCIA, na MINUTA DE CONTRATO no tópico que trata das obrigações e responsabilidades do contratado.

7. A designação do Gestor e Fiscal de Contratos é Ato externo ao Ofício da Comissão de Licitação, cabendo ao Gestor nomeá-los por meio de documento hábil, arquivando-o em departamento pertinente para sua aferição quando se fizer necessário.

8. **Das Marcas/Modelos:** sendo uma responsabilidade do participante escolher e a registrar na sua Proposta ou por outros meios o quando for de forma eletrônica, está passa a ser total responsabilidade do licitante. É pertinente esclarecer que a CPL por intermédio do seu representante não tem no momento da sessão cunho técnico que abranja os diversos item(ns) licitados, por isso, saber se a referida marca atenderá o edital na sua íntegra se torna impossível e inviável durante a sessão, excertos nos casos em que os concorrentes as proveque (a CPL), alertando-as que a referida marca não atenderá o edital. Por isso, disciplinar-se-á sobre a temática, o princípio da vinculação ao edital, previsto em diploma legal pertinente apaziguada pelo art. 37, inciso XXI da Constituição ficando a discriminação do item superior aos demais documentos apresentados (marcas, modelos, catálogos e etc.), ou seja, nenhum outro documento irá sobrepujar a discriminação do editalício do respectivo item, ficando o licitante vencedor obrigado a substituir o(s) item(ns) e sua(s) respectiva(s) marca(s)/modelo(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) se for constatado e comprovado que a(s) marca(s)/modelo(s) escolhido(s) e registrado(s) na proposta não atender(em) as especificações do edital na sua íntegra.

9. Doutrina-se a Lei Orgânica nº 403/2021 de 29 de dezembro de 2021.

23.16. **RESPONSABILIDADE SOBRE LEGITIMIDADE DE INFORMAÇÕES:** No momento do cadastro na Plataforma, algumas informações serão solicitadas, exemplo: enquadramento de porte da empresa; que não empregar menores de idades; que não tem nenhum fato impedido que o impeça de participar dentre outras. Onde o sistema disponibiliza opção de marcar a referida informação de atendimento a essa legislação em específico, com isto, sendo marco ou, a depender do sistema que oferece a opção sim ou não, marcado a opção que confirma que empresa atende a esse ordenamento é que se beneficiar dele, o sistema atribui os benefícios quando for o caso e repassa essas informações no momento do julgamento das fases em que esses benefícios serão validados. Em virtude disto, ao participante marcar a opção que leva o sistema garantir esses benefícios, o participante assume todas as responsabilidades pela veracidade dessas informações,, onde o condutor da modalidade adotada aceita e a considerará como uma DECLARAÇÃO feita pelo participante como condição de participação e caberá a ele, querendo participar de outras licitações por essa plataforma, atualizar essas informações no sistema quando houver alterações nas suas qualificações: JURÍDICAS, ECOMICO-FINANCEIRA, FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICAS, que podem dar ou retirar direitos perante outros licitantes.

Sertãozinho - PB, 19 de Janeiro de 2023.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo Plástico Cola Cano Pvc, Frasco 175g C/pincel, normatizada.	und	30	19,84	595,20
2	Arame farpado, rolo c/ 250mts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	rolo	20	494,70	9.894,00
3	Arame Recozido N16, Rolo c/ 1,0Kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	rolo	100	38,48	3.848,00
4	Areia grossa para construção.	M3	800	164,90	131.920,00
5	Areia fina para construção.	M3	150	164,90	24.735,00
6	Argamassa para uso interno e externo; Composição: Cimento cinza, areia quartzosa e aditivos especiais; Embalagem: saco plástico com 20 kg; Cor: cinza, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	400	25,61	10.244,00
7	Bacia Sanitária Convencional de cerâmica (vaso/assento sanitário), na cor branca, no formato oval, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	579,88	28.994,00
8	Balde para Construção, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	27,94	1.955,80
9	Bota de Segurança de couro sintético, modelo 90B19 BP com Bico de pvc, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	200	89,62	17.924,00
10	Bota Galocha Pvc Preta Cano longo 45cm, Tipo 7 Léguas, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	200	89,62	17.924,00
11	Brita nº 1, com granulometria de 9,5 mm a 19 mm (tamanho dos grãos) de acordo com a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	m²	200	289,94	57.988,00
12	Broxa Para Pintura Retangular 15cm 800 l Atlas	und	50	17,40	870,00
13	Cabo para Chibanca/Picareta.	Und	50	26,83	1.341,50
14	Cabo para Enxada.	Und	70	27,07	1.894,90
15	Cadeado 30mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	40	28,31	1.132,40
16	Cadeado 35mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	40	34,27	1.370,80
17	Caixa D'água c/1.000 lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30	592,54	17.776,20
18	Caixa D'água c/2.000lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	20	1.312,65	26.253,00
19	Caixa D'água c/5.000lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	10	4.059,18	40.591,80
20	Caixa de descarga 6lts não acoplada para bacia sanitária convencional, confeccionada em plástico, na cor branca, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60	72,65	4.359,00

21	Carro de Mão com Pneu c/Câmara, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	420,10	29.407,00
22	Chibanca com cabo, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	95,51	4.775,50
23	Chuveiro Plástico Simples Convencionais, normatizado, 6 pol.	und	40	9,73	389,20
24	Cimento Asfáltico (pixe) cpt de 15k, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	250	260,38	65.095,00
25	Cimento Saco c/50kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	3000	39,71	119.130,00
26	Cone Rígido Laranja e Branco ou laranja e preto 50 Cm, normatizado.	und	50	87,91	4.395,50
27	Conexões Pvc 100mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	50	19,61	980,50
28	Conexões Pvc 150mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	50	98,99	4.949,50
29	Conexões Pvc 20mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	150	1,51	226,50
30	Conexões Pvc 40mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	100	9,86	986,00
31	Curva 90° curta de água 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100	8,77	877,00
32	Curva 90° curta de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	79,36	3.968,00
33	Curva 90° curta de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60	119,04	7.142,40
34	Curva 90° curta de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	7,68	384,00
35	Curva pvc 90° longa de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	49,12	2.456,00
36	Curva pvc 90° longa de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	150,44	7.522,00
37	Curva pvc 90° longa de esgoto 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30	8,68	260,40
38	Curva pvc 90° longa de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30	11,80	354,00
39	Disco de corte Diamantado 110 x 2,0 x 7,0 x 2, normatizado.	und	70	25,77	1.803,90
40	Disco de Ferro Desbaste 4.1/2" x 1/4" x 7/8, normatizado.	und	70	15,46	1.082,20
41	Dobradiça Colonial 3,0 pol. , embalagem com 3 unidades, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	20	30,42	608,40
42	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 1.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	9,27	463,50
43	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	und	30	9,41	282,30
44	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 2.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30	11,24	337,20
45	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 3 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30	13,06	391,80
46	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 3.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30	14,41	432,30
47	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 4 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30	24,01	720,30
48	Enxada Baía Virada 2,5p, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60	87,41	5.244,60
49	Enxada Estreita 2,5p, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	85,49	5.984,30
50	Enxadão (enxadeco) Largo 2.0 em Aço, normatizado com Cabo de Madeira 130 cm.	und	40	92,69	3.707,60
51	Espátula Flexível 10 cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno, normatizado.	und	35	13,93	487,55
52	Fechadura Externa, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	72,04	5.042,80
53	Fechadura interna, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	und	70	62,43	4.370,10
54	Ferro 4/2ml, normatizado(a) [ABNT].	Vara	200	29,78	5.956,00
55	Ferro 5/16 ml, normatizado(a) [ABNT].	Vara	300	81,65	24.495,00
56	Ferro de 1/2 Normatizado [ABNT] vara com 12m.	Vara	200	187,30	37.460,00
57	Ferro de 1/4, normatizado(a) [ABNT].	Vara	200	43,22	8.644,00
58	Ferro de 3/8ml, normatizado(a) [ABNT].	Vara	300	110,46	33.138,00
59	Fita Crepe 201LA Industrial 24 mm x 50 m, normatizada.	und	100	18,56	1.856,00
60	Fita veda rosca 3/4 X 25 metros , nomrmatizada.	und	60	8,16	489,60

61	Foice roçadeira 32mm com cabo, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60	52,83	3.169,80
62	Forro rígido em PVC branco frisado espessura de 200 mm x largura de 20 cm x comprimento de 6m [cada peça]	mts	400	43,22	17.288,00
63	Isopor para Laje H12 30x100cm	Und	1500	10,76	16.140,00
64	Joelho de Esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	80	12,01	960,80
65	Joelho de Esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100	6,62	662,00
66	Joelho pvc 45° de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60	5,57	334,20
67	Joelho pvc 90° de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60	12,01	720,60
68	Joelho pvc 90° Soldável 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100	1,39	139,00
69	Joelho pvc 45° de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	12,92	904,40
70	Joelho pvc 45° de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	66,99	4.689,30
71	Joelho pvc 90° de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60	34,00	2.040,00
72	Lixa Para Madeira E Parede / A257 / G180 , normatizada.	und	300	1,87	561,00
73	Luva de Couro longa , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	80	33,62	2.689,60
74	Luva de couro curta , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	100	24,01	2.401,00
75	Luva de malha pigmentada; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	par	100	7,68	768,00
76	Luva Esgoto 100mm Simples Pvc , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	10,95	766,50
77	Luva Esgoto 150mm Simples Pvc, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70	43,61	3.052,70
78	Luva Esgoto 40mm Simples Pvc , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100	6,93	693,00
79	Mangueira Jardim 1/2" Siliconada, normatizada.	mts	200	4,77	954,00
80	Mangueira Plástica Preta 3/4x2,5mm Conduíte Irrigação, normatizada.	mts	1000	5,65	5.650,00
81	Máscara (respirador) de Proteção PFF2 semi facial, normatizada.	und	50	29,25	1.462,50
82	Massa Corrida Balde 18lt. de 27kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	300	66,71	20.013,00
83	Massa Corrida Galão 3.600lt, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	150	25,66	3.849,00
84	O Tubo Soldável, fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, de 20mm, vara de 6m, normatizado.	und	50	30,73	1.536,50
85	Pá Grande de bico, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	54,52	2.726,00
86	Pá Grande quadrada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100	54,52	5.452,00
87	Pia de Cozinha de Granito Preto Cuba Inox 1,20 cm, normatizada.	und	20	346,97	6.939,40
88	Pneus para Carro de Mão, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50	68,40	3.420,00
89	Porta Sanfonada PVC 2,10x0,84m Branca, normatizada.	und	10	163,57	1.635,70
90	Prego 15x21 [ripa] C/cabeça pct c/ 1kg normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	100	35,54	3.554,00
91	Prego Aço Temperado e Niquelado 18 X 27 [caibar] , pct com 1kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	100	39,31	3.931,00
92	Pregos com Cabeça 18 x 30 [linhar] pct com 1kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	70	37,52	2.626,40
93	Rejunte composição: Cimento, calcário dolomítico, calcário calcítico, polímeros, hidrofugantes, plastificantes, pigmentos e outros aditivos químicos não tóxicos; Atendendo às especificações da Norma Técnica Brasileira NBR 14922 A.R. Argamassa à Base de Cimento Portland para Rejuntamento de Placas Cerâmicas; embalagem: Sacos plásticos de 1 kg; cores diversas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	350	5,84	2.044,00
94	Revestimento cerâmico esmaltado brilhante para piso, obtida da produção da mistura de argila e outras matérias primas inorgânicas (sintéticos), queimadas em altas temperaturas; unidade medindo 33cm x 57cm, seguindo a Norma Brasileira NBR 13817/97 para Placas cerâmicas para revestimento;	m2	600	49,07	29.442,00

	cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.				
95	Rolo de Espuma c/15cm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	150	15,27	2.290,50
96	Rolo de lâ c/23cm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	200	30,93	6.186,00
97	Supercal saco c/10kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	1500	23,94	35.910,00
98	Telha cerâmica tipo colonial, tamanho aproximado de 48cm, peso de 57,6 kg/m ² , nas cores vermelha ou branca e/ou mesclada (vermelha e branca). Produzida através da queima do barro específico em molde apropriado, normatizado(a) [ABNT].	Und	30000	0,94	28.200,00
99	Telha Ondulada de fibrocimento de 5mm de dimensões: 2,10x1,10, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	80	143,74	11.499,20
100	Telha brasilit 50x244	Und	300	45,11	13.533,00
101	Thinner lata, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	lt	150	20,82	3.123,00
102	Tijolo cerâmico de 08 furos 9x19x19cm, produzido da queima do barro específico em molde apropriado, normatizado(a) [ABNT].	Und	150000	0,92	138.000,00
103	Tinta acrílica para piso, balde de 18lts de cores variadas.	Und	200	242,88	48.576,00
104	Tinta Esmalte Sintético 900ml, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100	30,93	3.093,00
105	Tinta Esmalte Sintético Galão 3.600lt, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	300	114,00	34.200,00
106	Tinta látex Acrílica balde 18lt Externa, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	400	193,31	77.324,00
107	Tinta látex Acrílica balde 18lt Interna, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	400	109,05	43.620,00
108	Torneira Pia Parede inox convencional, normatizada.	und	50	74,35	3.717,50
109	Torneira Plástico Para Jardim Preta 3/4, normatizada.	und	70	5,16	361,20
110	Trilho para Laje H12	mts	500	49,07	24.535,00
111	Tubo Para Esgoto 6 Metros 100mm , normatizado.	Vara	250	108,24	27.060,00
112	Tubo PVC NORMALIZADO [ABNT], para esgoto 150mm, vara de 6mts.	vara	400	395,19	158.076,00
113	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 20 mm, vara com 6mts	Vara	250	29,18	7.295,00
114	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 40 mm, vara com 6mts	Vara	70	91,55	6.408,50
115	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 100 mm, vara com 6mts	Und	120	551,42	66.170,40
116	Tubo Redondo Metalon 3/4 Polegada 1,55 Galvanizado (6mts), normatizado.	und	60	207,05	12.423,00
117	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 1X1M.	Und	50	996,06	49.803,00
118	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 60X1M.	Und	80	727,46	58.196,80
119	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 80X1M.	Und	50	839,38	41.969,00
120	Vassoura Fixa com 22 Dentes em Aço com Cabo de Madeira 120 cm, normatizado; vassoura de jardim (ciscador).	und	50	50,36	2.518,00
121	Vassourão Piaçava 40cm com Cabo de Madeira 120cm, normatizado.	und	150	39,17	5.875,50
122	Capa de chuva	und	70	38,95	2.726,50
123	Anel de concreto pré moldado 40x60	und	50	279,79	13.989,50
124	Registro de esfera 60mm	und	50	130,50	6.525,00
125	Registro de esfera 40mm	und	50	67,86	3.393,00
126	Registro de esfera 32mm	und	50	32,36	1.618,00
127	Registro de esfera 3/4	und	50	36,54	1.827,00
128	Tubo de PVC marrom (água) 32mmx6m de comprimento.	und	100	54,29	5.429,00
129	Tubo de PVC marrom (água) 60mmx6m de comprimento.	und	100	140,94	14.094,00
130	Escada de Alumínio, 09 degraus capacidade 120 kg.	und	10	433,26	4.332,60
131	Ancinho de ferro 14 dentes com cabo de 150cm.	Und	30	42,80	1.284,00
132	Pia lavatório de banheiro plástico, com válvula.	und	30	67,86	2.035,80
133	Tesoura de poda / tesourão de jardinagem	UND	10	92,92	929,20

134	Cerâmica Porcelanato 60x60, cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	mts	200	44,43	8.886,00
135	Pastilha cerâmica 10x10, cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	mts	500	85,80	42.900,00
136	Pia para banheiro com coluna.	Und	10	202,54	2.025,40
137	Escada de alumínio articulada 4x4, 16 degraus	Und	5	887,40	4.437,00
138	Bubina de alumínio 0,80cm	mts	150	140,94	21.141,00
139	Bubina de alumínio 1mt	mts	100	161,82	16.182,00
140	Broca para furadeira, diversos tamanhos.	und	50	15,66	783,00
141	Luva de correr PVC ¼ (marrom)	und	50	14,64	732,00
142	Luva de correr PVC 1x1/4 (marrom)	Und	50	28,65	1.432,50
143	Luva de correr PVC 2 polegadas (marrom)	Und	30	68,21	2.046,30
144	Luva de correr PVC 2,5 polegadas (marrom)	Und	20	143,56	2.871,20
145	Conexão T de pvc 32mm (marrom), normatizado(a) [ABNT]	und	50	3,22	161,00
146	Curva PVC 32mm cola(marrom), normatizado(a) [ABNT]	Und	50	16,27	813,50
147	Joelho 90° PVC de 32mm (marrom), normatizado(a) [ABNT]	Und	50	3,22	161,00
148	Luva PVC 1x1/4 de emenda roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	Und	100	21,51	2.151,00
149	Luva PVC ¼ de emenda roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	und	100	18,30	1.830,00
150	Tubo PVC ¼ roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	vara	60	328,00	19.680,00
151	Tubo PVC 32mm cola (marrom), normatizado(a) [ABNT]	vara	250	51,45	12.862,50
152	Tubo PVC 1x1/4 roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	vara	60	327,83	19.669,80
153	Tubo PVC 60DN (marrom), normatizado(a) [ABNT]	vara	100	163,24	16.324,00
154	Adaptador PVC 60DN (marrom)	Und	40	16,32	652,80
155	Adaptador PVC 32DN (marrom)	Und	40	6,43	257,20
156	Adaptador PVC 40DN (marrom)	Und	40	9,40	376,00
157	Adaptador PVC 25DN (marrom)	Und	40	2,47	98,80
158	Cifão sanfonado universal plástico branco	Und	50	8,51	425,50
159	Cifão duplo sanfonado universal plástico branco	Und	50	17,26	863,00
160	Engate de PVC flexível universal branco	Und	50	6,43	321,50
161	Kit 05 acessórios para banheiro inox	Und	20	103,88	2.077,60
162	Ralo para banheiro simples	Und	40	9,70	388,00
163	Ralo para banheiro sanfonado	Und	40	15,31	612,40
164	Janela basculante alumínio 40x40	Und	10	74,20	742,00
165	Janela basculante alumínio 50x50	Und	10	84,09	840,90
				TOTAL	2.104.015,05

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: 10 (dez) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

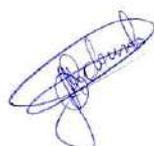
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - PB.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal.

PROPONENTE:
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo Plástico Cola Cano Pvc, Frasco 175g C/pincel, normatizada.		und	30		
2	Arame farpado, rolo c/ 250mts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		rolo	20		
3	Arame Recozido N16, Rolo c/ 1,0Kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		rolo	100		
4	Areia grossa para construção.		M3	800		
5	Areia fina para construção.		M3	150		
6	Argamassa para uso interno e externo; Composição: Cimento cinza, areia quartzosa e aditivos especiais; Embalagem: saco plástico com 20 kg; Cor: cinza, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		pct	400		
7	Bacia Sanitária Convencional de cerâmica (vaso/assento sanitário), na cor branca, no formato oval, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	50		
8	Balde para Construção, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	70		
9	Bota de Segurança de couro sintético, modelo 90B19 BP com Bico de pvc, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Par	200		
10	Bota Galocha Pvc Preta Cano longo 45cm, Tipo 7 Léguas, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Par	200		
11	Brita n° 1, com granulometria de 9,5 mm a 19 mm (tamanho dos grãos) de acordo com a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).		m²	200		
12	Broxa Para Pintura Retangular 15cm 800 l Atlas		und	50		
13	Cabo para Chibanca/Picareta.		Und	50		
14	Cabo para Enxada.		Und	70		
15	Cadeado 30mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	40		
16	Cadeado 35mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	40		
17	Caixa D'água c/1.000 lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	30		
18	Caixa D'água c/2.000lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	20		

19	Caixa D Água c/5.000lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	10
20	Caixa de descarga 6lts não acoplada para bacia sanitária convencional, confeccionada em plástico, na cor branca, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
21	Carro de Mão com Pneu c/Câmara, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
22	Chibanca com cabo, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
23	Chuveiro Plástico Simples Convencionais, normatizado, 6 pol.	und	40
24	Cimento Asfáltico (pixe) cpt de 15k, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	250
25	Cimento Saco c/50kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	3000
26	Cone Rígido Laranja e Branco ou laranja e preto 50 Cm, normatizado.	und	50
27	Conexões Pvc 100mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	50
28	Conexões Pvc 150mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	50
29	Conexões Pvc 20mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	150
30	Conexões Pvc 40mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	100
31	Curva 90° curta de água 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
32	Curva 90° curta de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
33	Curva 90° curta de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
34	Curva 90° curta de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
35	Curva pvc 90° longa de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
36	Curva pvc 90° longa de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
37	Curva pvc 90° longa de esgoto 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
38	Curva pvc 90° longa de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
39	Disco de corte Diamantado 110 x 2,0 x 7,0 x 2, normatizado.	und	70
40	Disco de Ferro Desbaste 4.1/2" x 1/4" x 7/8, normatizado.	und	70
41	Dobradiça Colonial 3,0 pol. , embalagem com 3 unidades, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	20
42	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 1.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
43	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	und	30
44	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 2.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
45	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 3 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
46	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 3.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
47	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 4 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
48	Enxada Baia Virada 2,5p, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
49	Enxada Estreita 2,5p, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70

50	Enxadaço (enxadeco) Largo 2.0 em Aço, normatizado com Cabo de Madeira 130 cm.	und	40
51	Espátula Flexível 10 cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno, normatizado.	und	35
52	Fechadura Externa, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
53	Fechadura interna, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	und	70
54	Ferro 4/2ml, normatizado(a) [ABNT].	Vara	200
55	Ferro 5/16 ml, normatizado(a) [ABNT].	Vara	300
56	Ferro de 1/2 Normatizado [ABNT] vara com 12m.	Vara	200
57	Ferro de 1/4, normatizado(a) [ABNT].	Vara	200
58	Ferro de 3/8ml, normatizado(a) [ABNT].	Vara	300
59	Fita Crepe 201LA Industrial 24 mm x 50 m, normatizada.	und	100
60	Fita veda rosca 3/4 X 25 metros , nonrmatizada.	und	60
61	Foice roçadeira 32mm com cabo, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
62	Ferro rígido em PVC branco frisado espessura de 200 mm x largura de 20 cm x comprimento de 6m [cada peça]	mts	400
63	Isopor para Laje H12 30x100cm	Und	1500
64	Joelho de Esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	80
65	Joelho de Esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
66	Joelho pvc 45° de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
67	Joelho pvc 90° de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
68	Joelho pvc 90° Soldável 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
69	Joelho pvc 45° de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
70	Joelho pvc 45° de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
71	Joelho pvc 90° de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
72	Lixa Para Madeira E Parede / A257 / G180 , normatizada.	und	300
73	Luva de Couro longa , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	80
74	Luva de couro curta , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	100
75	Luva de malha pigmentada; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	par	100
76	Luva Esgoto 100mm Simples Pvc , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
77	Luva Esgoto 150mm Simples Pvc, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
78	Luva Esgoto 40mm Simples Pvc , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
79	Mangueira Jardim 1/2" Siliconada, normatizada.	mts	200
80	Mangueira Plástica Preta 3/4x2,5mm Conduíte Irrigação, normatizada.	mts	1000
81	Máscara (respirador) de Proteção PFF2 semi facial, normatizada.	und	50
82	Massa Corrida Balde 18lt. de 27kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	300
83	Massa Corrida Galão 3.600lt, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	150
84	O Tubo Soldável, fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, de 20mm, vara de 6m, normatizado.	und	50

85	Pá Grande de bico, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
86	Pá Grande quadrada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
87	Pia de Cozinha de Granito Preto Cuba Inox 1,20 cm, normatizada.	und	20
88	Pneus para Carro de Mão, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
89	Porta Sanfonada PVC 2,10x0,84m Branca, normatizada.	und	10
90	Prego 15x21 [ripa] C/cabeça pct c/1kg normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	100
91	Prego Aço Temperado e Niquelado 18 X 27 [caibar] , pct com 1kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	100
92	Pregos com Cabeça 18 x 30 [linhar] pct com 1kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	70
93	Rejunte composição: Cimento, calcário dolomítico, calcário calcítico, polímeros, hidrofugantes, plastificantes, pigmentos e outros aditivos químicos não tóxicos; Atendendo às especificações da Norma Técnica Brasileira NBR 14922 A.R. Argamassa à Base de Cimento Portland para Rejuntamento de Placas Cerâmicas; embalagem: Sacos plásticos de 1 kg; cores diversas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	350
94	Revestimento cerâmico esmaltado brilhante para piso, obtida da produção da mistura de argila e outras matérias primas inorgânicas (sintéticos), queimadas em altas temperaturas; unidade medindo 33cm x 57cm, seguindo a Norma Brasileira NBR 13817/97 para Placas cerâmicas para revestimento; cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	m2	600
95	Rolo de Espuma c/15cm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	150
96	Rolo de lã c/23cm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	200
97	Supercal saco c/10kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	1500
98	Telha cerâmica tipo colonial, tamanho aproximado de 48cm, peso de 57,6 kg/m2, nas cores vermelha ou branca e/ou mesclada (vermelha e branca). Produzida através da queima do barro específico em molde apropriado, normatizado(a) [ABNT].	Und	30000
99	Telha Ondulada de cimento de 5mm de dimensões: 2,10x1,10, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	80
100	Telha brasilit 50x244	Und	300
101	Thinner lata, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	lt	150
102	Tijolo cerâmico de 08 furos 9x19x19cm, produzido da queima do barro específico em molde apropriado, normatizado(a) [ABNT].	Und	150000
103	Tinta acrílica para piso, balde de 18lts de cores variadas.	Und	200
104	Tinta Esmalte Sintético 900ml, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
105	Tinta Esmalte Sintético Galão 3.600lt, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	300
106	Tinta látex Acrílica balde 18lt Externa, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	400
107	Tinta látex Acrílica balde 18lt Interna, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	400
108	Torneira Pia Parede inox convencional, normatizada.	und	50
109	Torneira Plástico Para Jardim Preta 3/4, normatizada.	und	70
110	Trilho para Laje H12	mts	500

111	Tubo Para Esgoto 6 Metros 100mm , normatizado.	Vara	250
112	Tubo PVC NORMALIZADO [ABNT], para esgoto 150mm, vara de 6mts.	vara	400
113	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 20 mm, vara com 6mts	Vara	250
114	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 40 mm, vara com 6mts	Vara	70
115	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 100 mm, vara com 6mts	Und	120
116	Tubo Redondo Metalon 3/4 Polegada 1,55 Galvanizado (6mts), normatizado.	und	60
117	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 1x1M.	Und	50
118	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 60x1M.	Und	80
119	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 80x1M.	Und	50
120	Vassoura Fixa com 22 Dentes em Aço com Cabo de Madeira 120 cm, normatizado; vassoura de jardim (ciscador).	und	50
121	Vassourão Piaçava 40cm com Cabo de Madeira 120cm, normatizado.	und	150
122	Capa de chuva	und	70
123	Anel de concreto pré moldado 40x60	und	50
124	Registro de esfera 60mm	und	50
125	Registro de esfera 40mm	und	50
126	Registro de esfera 32mm	und	50
127	Registro de esfera 3/4	und	50
128	Tubo de PVC marrom (água) 32mmx6m de comprimento.	und	100
129	Tubo de PVC marrom (água) 60mmx6m de comprimento.	und	100
130	Escada de Alumínio, 09 degraus capacidade 120 kg.	und	10
131	Ancinho de ferro 14 dentes com cabo de 150cm.	Und	30
132	Pia lavatório de banheiro plástico, com válvula.	und	30
133	Tesoura de poda / tesourão de jardinagem	UND	10
134	Cerâmica Porcelanato 60x60, cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	mts	200
135	Pastilha cerâmica 10x10, cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	mts	500
136	Pia para banheiro com coluna.	Und	10
137	Escada de alumínio articulada 4x4, 16 degraus	Und	5
138	Bubina de alumínio 0,80cm	mts	150
139	Bubina de alumínio 1mt	mts	100
140	Broca para furadeira, diversos tamanhos.	und	50
141	Luva de correr PVC ¼ (marrom)	und	50
142	Luva de correr PVC 1x1/4 (marrom)	Und	50
143	Luva de correr PVC 2 polegadas (marrom)	Und	30
144	Luva de correr PVC 2,5 polegadas (marrom)	Und	20
145	Conexão T de pvc 32mm (marrom), normatizado(a) [ABNT]	und	50
146	Curva PVC 32mm cola(marrom), normatizado(a) [ABNT]	Und	50
147	Joelho 90° PVC de 32mm (marrom), normatizado(a) [ABNT]	Und	50
148	Luva PVC 1x1/4 de emenda roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	Und	100
149	Luva PVC ¼ de emenda roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	und	100
150	Tubo PVC ¼ roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	vara	60
151	Tubo PVC 32mm cola (marrom), normatizado(a) [ABNT]	vara	250
152	Tubo PVC 1x1/4 roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	vara	60

153	Tubo PVC 60DN (marrom), normatizado(a) [ABNT]	vara	100
154	Adaptador PVC 60DN (marrom)	Und	40
155	Adaptador PVC 32DN (marrom)	Und	40
156	Adaptador PVC 40DN (marrom)	Und	40
157	Adaptador PVC 25DN (marrom)	Und	40
158	Cifão sanfonado universal plástico branco	Und	50
159	Cifão duplo sanfonado universal plástico branco	Und	50
160	Engate de PVC flexível universal branco	Und	50
161	Kit 05 acessórios para banheiro inox	Und	20
162	Ralo para banheiro simples	Und	40
163	Ralo para banheiro sanfonado	Und	40
164	Janela basculante alumínio 40x40	Und	10
165	Janela basculante alumínio 50x50	Und	10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Sertãozinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230112PE00001

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, CNPJ n° 01.612.771/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Sousa Machado, Brasileiro, Divorciado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Joao de Freitas Mouzinho, S/N - Centro - Sertãozinho - PB, CPF n° 364.156.184-15, Carteira de Identidade n° 8.79780 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho:

02.02.2.006.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.03.2.008.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.04.2.013.08.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.04.2.050.08.243.2013.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0501
 02.05.2.011.10.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0621
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0600
 02.06.2.010.12.361.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0540
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0541
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0542
 02.06.0.020.12.365.2003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0569
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0569
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0550
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0541
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0540
 02.06.0.022.12.361.2004.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0542
 02.07.2.014.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.08.2.007.20.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0661
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0660
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.10.2.045.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0660
 02.10.2.046.08.243.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0660
 02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0660
 02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.10.2.042.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.11.2.002.04.122.1002.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500
 02.12.2.071.26.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sertãozinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 00001/2023

Nº PROC. ADM. 230112PE00001

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO, de acordo com a regulamentação Decreto Federal nº 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA e tendo como autoridade JOSE DE SOUSA MACHADO.

PUBLICAÇÃO: 19/01/2023 13:50

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/01/2023 14:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/02/2023 08:44

INÍCIO DISPUTA: 02/02/2023 08:45

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.104.015,0500

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal

Para demais informações contato via e-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com, telefone: 8336851073 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%5Bgz%5DIUbjLQNcNtmEpI9LjcbYWyjIId%2FjyNHtkh0XAKHP_xUqjFaC8Jmm9JrSvntRN4p6UW5Ye9wo1EVwf2qHO58JH4n_l9Saej_fn9MVnXezWl%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DIUbjLQNcNtmEpI9LjcbYWyjIId%2FjyNHtkh0XAKHP_xUqjFaC8Jmm9JrSvntRN4p6UW5Ye9wo1EVwf2qHO58JH4n_l9Saej_fn9MVnXezWl%3D)

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

SERTÃOZINHO-PB - 19/01/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB

Criado pela Municipal nº 111 de 19 de abril de 2005.

CIRCULAÇÃO - ELETRÔNICA - endereço: <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

CIRCULAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal. Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:



Início > DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO DO DIA 19/01/2023 - LICITAÇÃO

Autor: Ervelto

DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO DO DIA 19/01/2023 – LICITAÇÃO

19/01/2023 0H02 ATUALIZADO HÁ 1 DIA ATRÁS

Compartilhe:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB
Criado pela Municipal nº 111 de 19 de abril de 2005.

CIRCULAR - ELETRÔNICA - ENDEREÇO: <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

CIRCULAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**
Aviso DE SUSPENSÃO
PREGAO ELETRONICO N 40/2022

Toma-se público que, DA SESSÃO QUE ESTA EM ANDAMENTO, realizada hoje, dia 18/01/2023, será SUSPENSA, seguindo o ordenamento jurídico disciplinado no Decreto 18.824 de 2019 e disciplina do art. 35 e 47, parágrafo único do mesmo dispositivo, a próxima sessão está/será marcada para o dia 24/01/2023 as 9h00v. , MEDIANTE PUBLICAÇÃO (que já está sendo feita neste momento) NA PLATAFORMA E NA IMPRENSA OFICIAL..
Teletno: no site
Email: no site

SERTÃOZINHO - PB, 18 - 01 - 2023.
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - PREGOEIRO

PÁGINA 1 DE 1
Baixar [69,90 KB]

100%

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB
Criado pela Municipal nº 111 de 19 de abril de 2005.

CIRCULAR - ELETRÔNICA - ENDEREÇO: <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

CIRCULAR

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00051/2023

Toma público que será realizado através Pregão Eletrônico Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <http://lfn.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades do Estado Municipal. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2023, início da leitura e lances 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.888/92; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3865-1073. E-mail: prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br; prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br; lfn@sertaozinho.pb.gov.br.
Site: <http://www.sertaozinho.pb.gov.br>; <http://lfn.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro, O fiscal

GOVERNO MUNICIPAL
SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, 103 - Centro
CEP: 58268-000 - Sertãozinho/PB
Telefone: (83) 3685-1073
prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br
Expediente: Segunda à sexta - 08h/17h

- Mapa do Site
- Perguntas frequentes
- Glossário
- Ouvidoria
- Política de Privacidade
- Manual de Navegação

© Prefeitura Municipal de Sertãozinho | Desenvolvido por SOGO Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 18 de janeiro de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível Aquisição de Patrulha Mecanizada - Trator agrícola. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de janeiro de 2023.

JOSE FABIO SARAIVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00092/2022, que objetiva Aquisição de pães, bolos e salgados (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F J DE MIRANDA FILHO - CNPJ nº 10.401.466/0001-52 - R\$ 37.000,00; TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA - CNPJ nº 30.512.171/0001-60 - R\$ 489.400,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cpisaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 18 de janeiro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

AVISO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Relativo ao pregão em epígrafe, com objeto: Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB, é aplicada à empresa JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA, CNPJ nº 38.441.834/0001-05, penalidade pela não assinatura do contrato, conforme comprovação nos autos. O município decide aplicar a seguinte sanção em desfavor da referida empresa: I. Impedimento de licitar e contratar com este poder público municipal, pelo período de 02 (DOIS) anos, com base no Art. 81 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União. O processo está à disposição dos interessados em dias úteis, das 07:00 às 13:00h, sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB. E-mail: cpisaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 18 de janeiro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura do Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, do tipo menor preço por lote, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão será no dia 31/01/2023 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br saojosedepirincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 18 de janeiro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, do tipo Menor Preço Por Lote, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão será no dia 31/01/2023 às 13h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br, saojosedepirincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 18 de janeiro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal. Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 02/02/2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 02/02/2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinho@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 18 de janeiro de 2023
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - 000

Tipo Menor Preço

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima/PB, por meio do site: bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Prestação de Serviços de Reparos e Manutenção de Equipamentos de Saúde. Abertura da sessão pública: 09h do dia 03 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília/DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30h às 11:30h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33781029/91765042. E-mail: prefeituradetacimapp@gmail.com. Edital: www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; bnc.org.br/sistema/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Tacima - PB, 18 de janeiro de 2023.
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 02/02/2023 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/02/2023 às 09h00min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS PRIMEIROS SOCORROS E SEUS INSUMOS PARA REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR". Valor Máximo: R\$ 55.483,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº. 983244. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 18 de Janeiro de 2023.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 252/2020. Termos de Credenciamento: nº 013 e 014/2023 Partes: Município de Arapongas e BOLOTARID SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 48.428.410/0001-64, neste ato representada por KAMILA BOLOTARIO, CPF nº 090.216.519-47 e FABIO ROSNEI DA SILVA CLÍNICA MÉDICA- EIRELI, CNPJ nº 12.783.991/0001-05, neste ato representada por FABIO ROSNEI DA SILVA, CPF nº 056.431.519-28. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS's e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 027/2020 - Chamamento Público nº. 007/2020. Valor: R\$3.141.600,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil seiscentos reais). Prazo de Vigência: Até 30/06/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18/11/2020. Arapongas, 13 de janeiro de 2023. Sérgio Onofre da Silva-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROC 001/2023

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2023 na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Sede. Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 47.938,53 m². Prazo de execução (dias): 300.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na Integra no Portal da Transparência do Município no site eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 18 de janeiro de 2023.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito

modo a garantir os prazos de execução da obra. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, ficará o contrato nº 0214/2022 rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis.

Esperança - PB, 18 de janeiro de 2023. Nobson

Pedro de Almeida
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal. Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituredesertaozinho@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas desta Edilidade, durante o exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA - R\$ 1.607.155,00.

Dona Inês - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento - PA, Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Dona Inês - PB, 18 de Janeiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos para prestação de serviços de Transporte Escolar aos estudantes do município de Dona Inês durante o ano letivo 2023. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/compras.

Dona Inês - PB, 18 de Janeiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas desta Edilidade, durante o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 04.122.1001.2002 Manter as atividades do Gabinete do Prefeito/04.122.1001.2004 Manter as Ativ da Secret Adm e Finanças/12.361.2007.2015 Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%/12.364.2007.2016 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE/13.392.2011.2022 Manter Atividades do Setor Cultural/27.695.0536.2023 Manter o setor de Turismo/08.122.0037.2025 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação/15.452.1001.2034 Manter Atividades do Setor de Urbanismo/08.243.2017.2060 Manut. Das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)/08.244.0137.2063 Manutenção do Programa IGD/08.244.0137.2064 Manutenção do IGD-SUAS/08.244.2018.2065 Manter Atividades de Assistência Comunitária/08.244.0137.2066 Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS/08.243.0137.2067 Manutenção do Programa Criança Feliz/3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00012/2023 - 18.01.23 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA - R\$ 1.607.155,00.

Prefeitura Municipal de Araruna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção da quadra da rua do cemitério no centro da cidade de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022 - Recursos Próprios do Município de Araruna 02.000 - Poder Executivo 02.050 SEC.DE EDUC, CULT, DESPORTOS E LAZER 27.813.0032 1009 CONST. AMPL.E REC.DO CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVO Elemento de Despesa: 4490.51 99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 18/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00001/2023 - 18.01.23 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 60.478,85

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 233.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 18/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00032/2023 - 18.01.23 - SAMUEL TARGINO DOS SANTOS - R\$ 54.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS (GLP), VASILHAME E ÁGUA MINERAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB- NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2022. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 41.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 104.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.01 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.0021.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 181.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0021.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 195.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 210.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 240.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 299.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDA-

Edital nº 00001/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/01/2023

Local: Sertãozinho/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SERTAOZINHO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Modalidade da compra: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/01/2023 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/02/2023 08:44 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612771000100-1-000001/2023 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.104.015,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Adesivo Plástico Cola Cano Pvc. Frasco 175g C/pincel, normatizada.	30	R\$ 19,84	R\$ 595,20	
2	Arame farpado, rolo c/ 250mts, normatizado(a) ABNT e com selo de aprovação do INMETRO.	20	R\$ 494,70	R\$ 9.894,00	
3	Arame Recozido N16, Rolo c/ 1,0Kg, normatizado(a) ABNT e com selo de aprovação do INMETRO.	100	R\$ 38,48	R\$ 3.848,00	
4	Areia grossa para construção.	800	R\$ 164,90	R\$ 131.920,00	
5	Areia fina para construção.	150	R\$ 164,90	R\$ 24.735,00	

Exibir: 1-5 de 165 itens

Página < >

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 078 5000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.